

Festival
de Música Amador de
Campos

“CAMPOS CANTA +”

2021

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES - “CAMPOS CANTA +”

O Vereador Helinho Nahim, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar público o presente Regulamento que regerá a primeira etapa do Festival de Música Amador de Campos – “**Campos Canta +**”.

1. DA REALIZAÇÃO:

O Festival de Música Amador de Campos dos Goytacazes - “**Campos Canta +**” é uma realização do Vereador Helinho Nahim com o apoio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e do Deputado Estadual Rodrigo Bacellar.

2. DO OBJETIVO:

O Festival tem como objetivo revelar talentos no âmbito da Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, proporcionando-lhes visibilidade e notoriedade no mercado musical.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Para se inscrever no Festival, o (a) Candidato (a) precisa ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.

3.2- O (a) Candidato (a) NÃO pode ter contrato assinado com Empresa do ramo artístico/musical.

3.3- O (a) candidato (a) NÃO pode ter realizado contrato com Órgão Público, com a finalidade de apresentação artística.

3.4- O (a) candidato (a) NÃO pode ter:

3.4.1- Material profissional gravado;

3.4.2- CD promocional com mais de 02 (duas) faixas.

3.5- O candidato NÃO pode ser voz principal de banda/grupo musical.

3.6- É permitida a inscrição do (a) Candidato (a) que faça apresentações em bares, restaurantes e/ou afins, desde que não se enquadre nas obstruções mencionadas nos itens anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES:

O período das inscrições se iniciará no dia **03 de agosto de 2021 e terminará no dia 13 de setembro de 2021.**

Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Candidato (a).

As inscrições serão realizadas gratuitamente.

As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico ou físico.

4.1- DAS INSCRIÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO:

O (a) Candidato (a) que optar pela realização da inscrição por meio eletrônico, deverá preencher a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção (será disponibilizada no site www.camposcantamais.com), estar ciente e de acordo com todos os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição da Pré-Seleção, documento de identificação com foto, comprovante de residência e a gravação da música escolhida pelo candidato por meio de link do Youtube.

4.2- DAS INSCRIÇÕES POR MEIO FÍSICO:

O (a) Candidato (a) que optar pela realização da inscrição por meio físico, deverá preencher a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção (será disponibilizada no site) – Anexo 01 (deste Regulamento), estar ciente e de acordo com todos os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição da Pré-Seleção, cópia do documento de identificação com foto, comprovante de residência e a gravação da música escolhida pelo candidato em DVD ou pendrive, dentro de um envelope, devidamente identificado e etiquetado (conforme modelo de etiqueta abaixo) no Gabinete do Vereador Helinho Nahim, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – situada na Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ.

O horário para entrega da documentação da inscrição realizada por meio físico será das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Não serão aceitas inscrições via Correios, fax ou telefone.

As inscrições realizadas em desacordo com as exigências previstas neste Regulamento não serão validadas.

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos neste Regulamento.

Não será confirmada a inscrição do (a) Candidato (a) que **não** entregar toda documentação exigida neste Regulamento.

Modelo de Etiqueta – Anexo II:

FESTIVAL DE MÚSICA AMADOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - “CAMPOS CANTA +”

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

GÊNERO MUSICAL: _____

4.3 – DA MÍDIA NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever no Festival, o (a) Candidato (a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção devidamente preenchida e os documentos descritos no item anterior e, também, gravar um vídeo em DVD ou Pendrive, para aqueles que optarem pela inscrição por meio físico.

Caso, o (a) Candidato (a) opte pela inscrição por meio eletrônico, deverá acessar o site www.camposcantamais.com, preencher a Ficha de Inscrição da Pré-Seleção, inserir seus documentos e o link do Youtube com a gravação da música escolhida.

O vídeo deverá conter a gravação de 01 (uma) única música de escolha exclusiva do (a) Candidato (a), não podendo fazer opção por outra após a indicação na Ficha de Inscrição.

O vídeo deverá conter apenas a interpretação vocal (podendo utilizar 01 (um) instrumento, sendo proibido playback) do (a) Candidato (a) com a música escolhida e deverá estar identificado com o nome da música.

A música a ser escolhida pelo (a) Candidato (a) poderá ser nacional ou estrangeira, em português ou qualquer outro idioma.

O DVD ou Pendrive encaminhado pelos Candidatos não será devolvido pela Equipe Organizadora, que poderá dar qualquer destinação, a seu exclusivo critério.

5 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora será formada pelo Vereador Helinho Nahim e/ou seus assessores, por Músicos, Artistas Locais (que possuam notoriedade) e membros da Sociedade Civil Organizada. A referida Comissão ficará encarregada pela visualização dos vídeos com a audição entregue no ato da inscrição e consequente avaliação.

Os critérios a serem avaliados e pontuados pela Comissão Organizadora são: afinação, harmonia, ritmo, conteúdo da música, carisma, desenvoltura e interpretação.

A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação do material entregue pelo (a) Candidato (a) e, também, pela identificação de defeito/erro que o material venha a apresentar, impossibilitando sua reprodução e conseguinte avaliação.

Caso haja algum defeito/erro de reprodução do material, o (a) Candidato (a) será informado (a) e terá um prazo para realizar a correção do material.

Fica estabelecido que o prazo mencionado no parágrafo anterior será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do defeito/erro por parte do (a) Candidato (a).

A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela legibilidade das informações prestadas na inscrição. Caso seja identificado e comprovado algum fato inidôneo, que desabone a conduta do (a) Candidato (a), isto poderá acarretar na desclassificação do (a) candidato (a).

6 – DAS ETAPAS DO FESTIVAL:

O Festival será dividido em duas etapas.

6.1- PRIMEIRA ETAPA:

Esta etapa consistirá na Pré-Seleção dos Candidatos, ou seja, inscrição e avaliação do material/mídia, conforme especificações expostas neste Regulamento.

A avaliação do material/mídia será realizada pela Comissão Organizadora, conforme explicação constante do item 5 deste Regulamento.

Os Candidatos aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa.

Todas as fases e etapas possuem caráter classificatório e eliminatório.

6.2- SEGUNDA ETAPA:

Esta etapa consistirá nas Audições, Semifinais e Final.

As Audições consistirão nas avaliações, dinâmicas de ensaios e apresentações dos Candidatos.

A avaliação será realizada por uma banca composta por 04 (quatro) a 08 (oito) jurados. Os jurados serão escolhidos dentre Músicos, Artistas Locais (que possuam notoriedade), Professor de Música, membros da Sociedade Civil

Organizada e serão convidados pelo Vereador Helinho Nahim, que também fará parte do corpo de jurados.

Todos os termos apresentados neste Regulamento serão destinados à Primeira Etapa. Para a Segunda Etapa será elaborado um Regulamento Suplementar e será previamente divulgado no site www.camposcantamais.com e demais meios de comunicação (Facebook e Instagram).

7 – DO DIREITO DE IMAGEM:

O (a) Candidato (a), no momento em que realizar a inscrição, autoriza expressamente, em caráter irretratável e irrevogável, a utilização e a veiculação de fotografias, vídeos para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções, conforme descrito abaixo:

7.1 – Utilizar e veicular os vídeos e fotografias acima referidos no site www.camposcantamais.com e demais meios de comunicação (Facebook e Instagram);

7.2 – Utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do “folder”. Tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, “posters”, filmes publicitários, “outdoors” dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativas etc.), sem limitação de número de inserções e reproduções;

7.3 – Utilizar as fotografias e vídeos para a produção de materiais publicitários institucionais do Vereador Helinho Nahim a serem veiculados nas mesmas condições previstas no item anterior; e utilizar as fotografias em veículos próprios da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes como jornais, manuais de treinamento de servidor, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus servidores, fornecedores e empresas contratadas.

8 – DA PREMIAÇÃO:

A premiação do Festival consistirá no pagamento da quantia total de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para o primeiro colocado; R\$2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado e R\$1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

O valor acima mencionado será pago em espécie.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA:

A divulgação do resultado da primeira etapa será efetuada no dia 01/10/2021 através do site www.camposcantamais.com e demais meios de comunicação (Facebook e Instagram).

A partir da data acima mencionada, divulgaremos o Regulamento Suplementar que, conterà dentre outras especificações, o cronograma referente à segunda etapa incluindo o local, horário e datas para as Audições, Semifinais e Final.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de interpretação, entende-se por Candidato (a) todos os inscritos no processo de seleção do Festival e que preencherem os requisitos previstos neste Regulamento.

Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os Candidatos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival.

A Comissão Organizadora declara que não aceita que nenhum integrante, menor de 18 anos, exerça, em toda a produção e execução deste evento, trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que menores de 16 anos realizem trabalho algum, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 anos com a devida autorização judicial ou representado por maior documentado.

Todas as informações referentes ao Festival estarão disponíveis no site www.camposcantamais.com e demais meios de comunicação (Facebook e Instagram).

Integram este Regulamento os seguintes Anexos:

I – Ficha de Inscrição para Pré-Seleção;

II – Modelo de Etiqueta para Envelope.

Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pela Comissão Organizadora tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisadas e decididas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Regulamento será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2021.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
- Vereador -